

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL N° 03/2024/PPGCJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo 2025 – Edital n° 03/2024/PPGCJ:

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

LINHA 1 – DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO		
NOME	AÇÃO AFIRMATIVA	STATUS DA INSCRIÇÃO
ALANA RAISSA FERNANDES	-	DEFERIDA
ALISSON EDUARDO MAUL DE FARIAS	DEFERIDA	DEFERIDA
AMILSON ALBUQUERQUE LIMEIRA FILHO	-	DEFERIDA
ANA FLÁVIA LINS SOUTO	-	DEFERIDA
ANICETO RODRIGUES PEREIRA	-	DEFERIDA
BÁRBARA RHAÍSSA PINHEIRO DE LIMA	DEFERIDA	DEFERIDA
BRUNO NEPOMUCENO DE SOUZA	-	DEFERIDA
CECÍLIA MIRANDA DE MOURA DA SILVA	-	DEFERIDA
CÍCERO OTÁVIO DE LIMA PAIVA	-	DEFERIDA
EMILIA EULINA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	DEFERIDA
JONILSON PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	DEFERIDA
KYVIA CELINE CHEVALLEY	-	DEFERIDA
LUCIRINO FERNANDES SANTOS	-	DEFERIDA
MARIA CHRISTINA FILGUEIRA DE MORAIS	-	DEFERIDA
MATHEUS CÉSAR DE CARVALHO PONTES	-	DEFERIDA
MATHEUS HENRIQUES JERÔNIMO	-	DEFERIDA
MYLEID RAFAELE DE LUCENA	-	DEFERIDA
NICOLAS SCHUINDT DE ANDRADE	-	DEFERIDA
OLÍMPIO DE MORAES ROCHA	-	DEFERIDA
RAYANNE AVERSARI CÂMARA	-	DEFERIDA
RHÁVILA RACHEL GUEDES ALVES	-	DEFERIDA
RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA	-	DEFERIDA
ROMEU TAVARES BANDEIRA	-	DEFERIDA
VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ACCIOLY MAIA	-	DEFERIDA

VIVIAN GABRIELLA BARROSO DA SILVA	-	DEFERIDA
-----------------------------------	---	----------

LINHA 2 – INCLUSÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
NOME	AÇÃO AFIRMATIVA	STATUS DA INSCRIÇÃO
ADAUCI GOMES FERREIRA	-	DEFERIDA
ANDERSON MARCIO BARBOSA	DEFERIDA	DEFERIDA
BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA	-	DEFERIDA
CLAUDYVAN JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA	DEFERIDA
DANIEL CÂNDIDO DE LIMA	-	DEFERIDA
ELIOMARA CORREIA ABRANTES	-	DEFERIDA
ELISIANNE CAMPOS DE MELO SOARES	-	DEFERIDA
ERICLEUSON CRUZ DE ARAUJO	-	DEFERIDA
FERNANDA DO NASCIMENTO GRANGEÃO	-	DEFERIDA
ILANY CAROLINE DA SILVA LEANDRO	-	DEFERIDA
INGRID GADELHA DE ANDRADE NEVES	-	DEFERIDA
JOSÉ ARMANDO FERREIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	DEFERIDA
LEONARDO GONÇALVES PEREIRA		DEFERIDA
LUANA LIMA GUSMÃO ZENAIDE		DEFERIDA
MARIA ISABEL QUEIROZ DOS SANTOS	DEFERIDA	DEFERIDA
MICHELLY MATIAS MIRANDA	-	DEFERIDA
MYLLHYANS MARJÓSEFA DE LIMA BRAZ	-	DEFERIDA
PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	-	DEFERIDA
SUELY DE FÁTIMA LEMOS DA ROCHA DANTAS	-	DEFERIDA
VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO	DEFERIDA	DEFERIDA
WENDEL ALVES SALES MACEDO	DEFERIDA	DEFERIDA
WENDEL ARAUJO DA COSTA	EM ANÁLISE do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB	DEFERIDA
YANARA PESSOA LEAL	-	DEFERIDA

LINHA 3 – TEORIA DOS DIREITOS HUMANOS, DIREITO E SOCIEDADE: genealogia e perspectivas do pensamento jurídico		
NOME	AÇÃO AFIRMATIVA	STATUS DA INSCRIÇÃO
ANA ROSA DE BRITO MEDEIROS	-	DEFERIDA
ANDREZZA KARLA NEVES DE MOURA	-	DEFERIDA
BRENNO AUGUSTO FREIRE MENEZES	-	DEFERIDA
CARLOS LUAN LIMA MACIEL	-	DEFERIDA
DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	-	DEFERIDA
FELIPE TORRES VASCONCELOS	-	DEFERIDA
ÍTALO PRUDENTE RIBEIRO	-	DEFERIDA
JARDIEL PEREIRA DE FREITAS	-	DEFERIDA

JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO NETO	-	DEFERIDA
JÚLIO IVO CELESTINO FERREIRA	-	DEFERIDA
LARAH DINIZ AZEVEDO	-	DEFERIDA
MANOEL CÉSAR DE ALENCAR NETO	-	DEFERIDA
MARCEL SILVA LUZ	-	DEFERIDA
MARIA OLIVIA SILVA JARDELINO	DEFERIDA	DEFERIDA
MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE	-	DEFERIDA
NYCOLE MAIA PEREIRA	-	DEFERIDA
PEDRO AUGUSTO COSTA VALE	-	DEFERIDA
RHUAN ROMMELL BEZERRA DE ALCATARA	-	DEFERIDA
SAMILLE LIMA ALVES	-	DEFERIDA
WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA	-	DEFERIDA

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

LINHA 1 – DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO	
NOME	STATUS DA INSCRIÇÃO
ANA PAULA CORDEIRO ERNESTO	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
ELIGIDERIO GADELHA DE LIMA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.

JANAINA MOREIRA TOSCANO	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
MARIO DE GODOY RAMOS	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j” c/c 4.1.2, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma proficiência válida no momento da inscrição, isto é, das duas proficiências enviadas, apenas a da UFSC cumpre os termos do que dispõe o subitem 4.12. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
NADIA PACHER FLORIANI	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
RENATA GONÇALVES DE SOUZA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos dos subitens 4.1, alínea “j” c/c 4.1.2, ambos, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma proficiência válida no momento da inscrição, isto é, a proficiência de língua italiana não atende o critério de aproveitamento de 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n°

	03/2024/PPGCJ.
--	----------------

LINHA 2 – INCLUSÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
NOME	STATUS DA INSCRIÇÃO
ADRIANO DE FREITAS ALVES	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: Pagamento da inscrição não reconhecido. Além disso, o(a) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.16, 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
ARMSTRONG DOS SANTOS LEAL	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: Pagamento da inscrição não reconhecido. Além disso, o(a) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.16, 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
BRENDA SUERDA DA SILVA LEITE	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: Pagamento da inscrição não reconhecido. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.16, 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
GERALDO DE SOUZA LEITE FLLHO	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O (A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.

GILIARD CRUZ TARGINO	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O (A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) não juntou qualquer exame de proficiência. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
GLAUCE SUELY JÁCOME DA SILVA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos previstos no subitem 4.1, alínea “j” c/c 4.1.2, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois entre a data de realização do exame de proficiência e a data de inscrição, passaram-se mais de 5(cinco) anos. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
MARIA CLARA ARRAES PEIXOTO ROCHA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma no momento da inscrição. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.

LINHA 3 – TEORIA DOS DIREITOS HUMANOS, DIREITO E SOCIEDADE: genealogia e perspectivas do pensamento jurídico	
NOME	STATUS DA INSCRIÇÃO
GABRIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos dos subitens 4.1, alínea “j” c/c 4.1.2, ambos, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma proficiência válida no momento da inscrição, isto é, somente o comprovante de proficiência da USP cumpre o prazo limite de 5(cinco) anos entre a data de realização do exame

	de proficiência e a data de inscrição no processo seletivo. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma no momento da inscrição. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma no momento da inscrição. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
JUSSARA PEREIRA DOS ANJOS	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O pagamento não foi reconhecido. Além disso, o(a) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alíneas “a”, “b”, “e” e “j” do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de tais documentos, o(a) candidato(a) não os encaminhou no momento da inscrição. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.16, 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
MARIA ESTHER ALENCAR ADVÍNCULA D'ASSUNÇÃO	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j” c/c 4.1.2, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso do doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou uma proficiência válida no momento da inscrição, isto é, das 3(três) proficiências enviadas apenas a da IFRN cumpre os termos do subitem 4.1.2. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme

	inteligência dos subitens 5.16 e 5.23 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
RENATA ARAUJO SOARES	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “d”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de diploma de mestrado para o curso de doutorado, o(a) candidato(a) somente enviou o diploma de graduação no momento da inscrição. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.16 e 5.23 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
RUBASMATE DOS SANTOS DE SOUSA	INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidato(a) não cumpriu os termos do subitem 4.1, alínea “j”, do Edital n° 03/2024/PPGCJ, pois não obstante a exigência expressa de duas proficiências para o curso de doutorado, o(a) candidato(a) não enviou qualquer comprovante de proficiência no momento da inscrição. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.

OUTRAS SITUAÇÕES

DEBORAH FRANCISCA DOS SANTOS FARIAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. Motivação do Indeferimento: O(A) candidata se inscreveu para o curso de doutorado, mas no requerimento de inscrição e formulário de inscrição indicou linha e área de concentração do curso de mestrado. Além disso, o pagamento de inscrição não foi reconhecido. Pelo exposto, a inscrição do(a) candidato(a) resta INDEFERIDA, conforme inteligência dos subitens 5.16, 5.23 e 5.24 do Edital n° 03/2024/PPGCJ.
-------------------------------------	---

João Pessoa-PB, 18 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Coordenador do PPGCJ/UFPB

Emitido em 18/02/2025

RESULTADO N° 5/2025 - PPGCJ (11.01.46.04)
(N° do Documento: 5)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/02/2025 13:03)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**,
ano: **2025**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **18/02/2025** e o código de verificação:
11abb6dad5